



ESTADO DA PARAIBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 164/90  
 Em 28 de novembro de 1990  
 Autor Ver. José Luiz Júnior

**EMENTA:** Denomina de Maria Xavier Barbosa uma das novas ruas da cidade.

**DISTRIBUIÇÃO**

A Comissão de JUSTIÇA  
 para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal de 14 de 1990

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 20 de 12  
 de 1990 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 20 de 12  
 de 1990 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 de 19\_\_\_\_.

S.S. Câmara Municipal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Presidente

Secretário



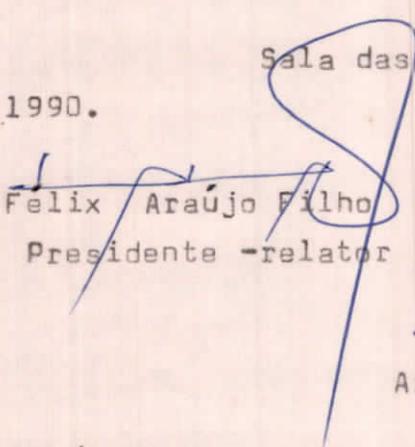
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

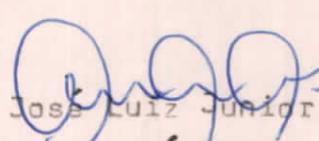
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA  
AO PROJETO DE LEI nº 164/90  
AUTOR: vr. José Luiz Junior

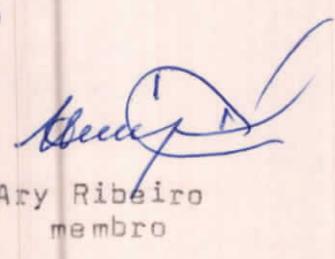
Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 164/90, de autoria do vr. José Luiz Junior, que denomina de MARIA XAVIER BARBOSA uma das novas ruas desta cidade.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, portanto, a Douta Comissão de Justiça, opina, pela tramitação do Projeto de Lei em pauta, pelo plenário da Casa.

Sala das Comissões Permanentes, em 30 de novembro de 1990.

  
Felix Araújo Filho  
Presidente -relator

  
José Luiz Junior  
Secretário

  
Ary Ribeiro  
membro

mvs/



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 164/90

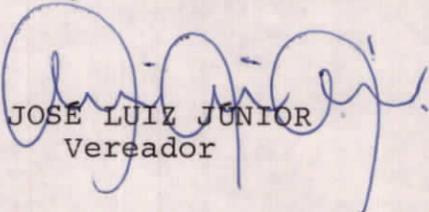
Denomina de Maria Xavier Barbosa,  
uma das novas ruas da cidade.

Art. 1º - Fica denominada de Maria Xavier Barbo  
sa, uma das novas ruas da cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá -  
rio.

Sala das Sessões, em 28 de Novembro de 1990

  
JOSE LUIZ JUNIOR  
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Pessoa simples, dedicada ao lar, um exemplo de verdadeira mãe, de-  
dicada para formação dos que ela amava e por quem era capaz de  
dar a sua própria vida.

Seus filhos foram sempre o grande estímulo de sua vida, dedicava a  
eles, um amor que a todos causava admiração e respeito as pessoas  
que com ela convivia e admiravam pelo exemplo de vida e por dedi-  
cação com que abraçava a tarefa de bem educar a sua família.

A homenagem que pretendemos tributar a sua memória é muito pouco  
pelos exemplos de vida que nos deu.

O autor



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE — SEDE DA COMARCA

## CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ÓBITO Nº. 11.536

**Me LUCIA M. DE ALMEIDA**  
Oficial do R. Civil  
Campina Grande - Paraíba

*Maria Lúcia Marcelino de Almeida, Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos desta cidade, na forma da lei etc.*

Certifico que a fls. 30v do livro nº. C-11 de registro de Óbitos foi feito hoje o assentamento de MARIA XAVIER BARBOSA. falecido ao vinte de novembro de 1990, às 2:30 horas, à nesta cidade do sexo feminino de côr. morena profissão do lar natural de Umbuzeiro-PB domiciliado \_\_\_\_\_, residente nesta cidade com 78a de idade, estado civil viuva filho de FRANCISCO XAVIER DE BRITO

e de MARIA CAROLINA DE BRITO.

Foi declarante Helio Alves Barbosa. sendo a guia de ÓBITO firmada pelo médico dr. Geraldo Pinto Xavier Jr. que deu como causa da morte Choque Séptico; Septicemia; Abdome Agudo.

\_\_\_\_\_, será sepultado no cemitério local.

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O referido é verdade; Dou fé.  
Sonaly Mendonça de Lima  
Escriventa Autorizada  
2º Cartório do Registro Civil  
Campina Grande - PB  
Campina Grande, 20 de novembro de 19 90.  
*Sonaly Mendonça de Lima*  
Oficial do Registro Civil